

**MINUTA PADRONIZADA  
PLANO DE TRABALHO**

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

|                                                                                                 |                                                              |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>1.DADOS CADASTRAIS</b>                                                                       |                                                              |                    |
| <b>Organização da Sociedade Civil parceira:</b>                                                 |                                                              |                    |
| Asilo Cantinho da Paz                                                                           |                                                              |                    |
| <b>CNPJ</b>                                                                                     | <b>Data de abertura do CNPJ</b>                              |                    |
| 00.774.789/0001-38                                                                              | 24/08/1995                                                   |                    |
| <b>Registro no Conselho (Se necessário)</b>                                                     | <b>Vigência do Registro</b>                                  |                    |
| 40                                                                                              | 30/04/2025                                                   |                    |
| <b>Dados Bancários</b><br>(conta corrente específica, isenta de tarifa aberta em banco público) | Agência 5889-0<br>Conta corrente 25.433-9<br>Banco do Brasil |                    |
| <b>Endereço</b>                                                                                 |                                                              |                    |
| Rua São Paulo 555                                                                               |                                                              |                    |
| <b>Bairro</b>                                                                                   | <b>Cidade</b>                                                | <b>CEP</b>         |
| São Benedito                                                                                    | Santa Luzia                                                  | 33120400           |
| <b>Telefone</b>                                                                                 | <b>E-mail</b>                                                |                    |
| 3136344939                                                                                      | asilocantinhodapaz@hotmail.com                               |                    |
| <b>Nome do representante legal</b>                                                              |                                                              |                    |
| Micheline Gonçalves de Souza.                                                                   |                                                              |                    |
| <b>Endereço Residencial do representante legal</b>                                              |                                                              |                    |
| Rua São Paulo 555 Sao benedito santa luzia mg                                                   |                                                              |                    |
| <b>CPF</b>                                                                                      | <b>R.G.</b>                                                  | <b>Telefone(s)</b> |
| 013.478.736-60                                                                                  | Mg11.422.111                                                 | 3198512-3051       |
| <b>Período de Mandato da Diretoria</b>                                                          |                                                              |                    |
| De 16 / 03 / 2019 a 16/03 /2025                                                                 |                                                              |                    |
| <b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG)</b>                                                 |                                                              |                    |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania                                      |                                                              |                    |
| <b>Endereço</b>                                                                                 |                                                              |                    |
| Praça Acácia Nunes, 62 – Carreira Comprida                                                      |                                                              |                    |

RECEBEMOS  
EM 15/05/2019 AS 14:23  
ASS: [Assinatura]  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

| CNPJ                                         | Telefone  |
|----------------------------------------------|-----------|
| 18.715.409/0001-50 (se administração direta) | 3641-5313 |

**Representante Legal**

Júlio César Cesário de Oliveira

**2. NOME DO PROJETO****3. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:**

Promover a garantia dos direitos de idosos, através do serviço de acolhimento Institucional, com idade superior a 60 anos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido a vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos na modalidade ILPI Instituição de Longa Permanência, para os municípios de Santa Luzia – MG.

**4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

Local de execução do projeto: Asilo Cantinho da Paz, Santa Luzia /MG.

**Público**

Idosos em situação de vulnerabilidade social, de ambos os sexos a partir dos 60 anos, oriundos preferencialmente de Santa Luzia e região metropolitana, com graus de dependência I, II e III, seus familiares e comunidade em geral.

Atualmente acolhemos em nossa instituição 33 idosos que recebem atendimento direto nas áreas de saúde, social, recreativa e espiritual, em situação de dependência em percentual a seguir especificado:

- Dependência I – 53% dos idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda, com autonomia que detém poder decisório, com capacidade para desenvolver atividades de vida diárias e instrumentais. Patologias mais frequentes: diabetes, hipertensão, insuficiência renal, depressão, ansiedade e dores reumáticas.
- Dependência II – 44% dos idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- Dependência III – 3% dos idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo. Patologias mais frequentes: sequelas de AVC, demências, diabetes, hipertensão, insuficiência renal, problemas gastrointestinais e outros.

**5. OBJETO DA PARCERIA**

Acolher 6 idosos do sexo masculino que se encontram em estado de vulnerabilidade social e psicológica e/ou que possuem quebra de vínculo familiar, dando-lhes moradia, alimentação, tratamento médico e psicológico além de todos os cuidados necessários para que possam resgatar sua dignidade.

a instituição presta assistência e serviços permanentes a pessoa idosa em espaço físico próprio, de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer discriminação de clientela, a instituição é devidamente legalizada, dispondo de local adequado para desenvolvimento do projeto, devidamente regularizada pela Vigilância Sanitária, atuando na prestação de serviço Socioassistencial com ações subsidiadas nos postulados do Estatuto do Idoso, ANVISA e Políticas de Defesa e Garantia de Direitos, bem como contendo uma equipe técnica devidamente especializada. As ações da instituição são desenvolvidas em rede Inter setorial: assistência social, prevenção e cuidados à saúde, fisioterapia, nutrição, programas sociais, culturais, lazer e entretenimento, desenvolvidas em conformidade com a Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção especial – Alta Complexidade Modalidade.

#### **6.DESCRICÃO DA PARCERIA:**

Atraves de repasse do fundo municipal do idoso acolher 6 idosos do sexo masculino no periodo de 12 meses, garantindo-lhes o bem estar, cuidados com a saúde e alimentação, para tais cuidados haverá a contratação e manutenção de profissionais, aquisição de equipamentos, mobílias, produtos de higiene pessoal, alimentação e transporte assim como adequação de espaço conforme a necessidade do idoso encaminhado.

Timbre da OSC

**7. FORMA DE EXECUÇÃO<sup>1</sup>**

| Metas                                                                                                              | Ações                                                                                                                   | Indicadores                                                                                                                      | Documentos para verificação                                                                                                                                                                                   | Prazo de execução                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido. | Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de uma ação. | Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação. | Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc. | Prazo em que a meta deverá ser atingida. |
| Acolhimento institucional                                                                                          | Suprir as necessidades dos idosos                                                                                       | Planilhas e notas                                                                                                                | Fotografias                                                                                                                                                                                                   | 12 meses                                 |
|                                                                                                                    |                                                                                                                         |                                                                                                                                  | Planilhas                                                                                                                                                                                                     |                                          |
|                                                                                                                    |                                                                                                                         |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                               |                                          |
|                                                                                                                    |                                                                                                                         |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                               |                                          |
|                                                                                                                    |                                                                                                                         |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                               |                                          |

TimbredaOSC

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso, a duração será de 12 meses.

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Realização de Visitas Técnicas;
- Avaliação e monitoramento pela gestora de parcerias;
- Prestação de Contas mensais ou conforme cláusula no Termo de Fomento e Colaboração;
- Relatório de atividades realizadas;

## 10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### 10.1 - Previsão de Receitas

| Origem                  | Valor                                                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Repasse                 | 9.000,00<br>Mensais sem vagas<br>preenchidas<br>Nao se aplica |
| Contrapartida(sehouver) |                                                               |
| Total                   | 9.000<br>Mensais                                              |

**10.2-Previsão de Despesas**

| Natureza de Despesa <sup>2</sup> | Nome da Natureza da Despesa <sup>3</sup>                           | Item de despesa<br>Informar os itens específicos de despesa | Valor Médio de Mercado <sup>4</sup><br>Média obtida por meio da orçamentação | Origem do Recurso <sup>5</sup><br>Repassse ou Contrapartida |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                  | Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil                        | Cuidadoras                                                  | R\$5.648,00                                                                  | repassse                                                    |
|                                  |                                                                    | Cozinheira                                                  | R\$1.412,00                                                                  | repassse                                                    |
|                                  |                                                                    | Serviços gerais                                             | R\$1.412,00                                                                  | repassse                                                    |
|                                  | Obrigações patronais                                               | Transporte                                                  | R\$528,00                                                                    | repassse                                                    |
|                                  | Indenizações e restituições Trabalhistas                           |                                                             |                                                                              |                                                             |
|                                  | Material de consumo                                                |                                                             |                                                                              |                                                             |
|                                  | Premiações culturais, artísticas, científicas Desportivas e outras |                                                             |                                                                              |                                                             |
|                                  | Serviços de consultoria                                            |                                                             |                                                                              |                                                             |
|                                  | Outros serviços de terceiros-Pessoa física                         |                                                             |                                                                              |                                                             |

Observação :A previsão de despesas sofrerá alteração de valor variável conforme termo aditivo encaminhado por esta osc após o acolhimento.

TimbredaOSC

**11. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):**

Nao se aplica.

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

| 1ª Parcela  | 2ª Parcela  | 3ª Parcela  | 4ª Parcela  | 5ª Parcela  | 6ª Parcela  |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| R\$9.000,00 | R\$9.000,00 | R\$9.000,00 | R\$9.000,00 | R\$9.000,00 | R\$9.000,00 |
| 7ª Parcela  | 8ª Parcela  | 9ª Parcela  | 10ª Parcela | 11ª Parcela | 12ª Parcela |
| R\$9.000,00 | R\$9.000,00 | R\$9.000,00 | R\$9.000,00 | R\$9.000,00 | R\$9.000,00 |

TOTAL: 180.000,00

**13. ASSINATURADA OSC**Santa Luzia (MG), 15 de maio de 2024

*[Assinatura]*  
 Nome/Assinaturada Organização da Sociedade Civil

**14. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO**Santa Luzia (MG), 16 de Maio de 2024

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

Nome:

*[Assinatura]*  
 Matheus Ferreira Soares  
 Elza Maria da Silva

Nome:

*[Assinatura]*  
 Carlos Augusto

Nome:

*[Assinatura]*  
 Luciano Correa S. Jr.

Nome:

Nome:

Nome: